

DECRETO Nº 075/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

***SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR
DE R\$ 88.700,00.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 88.700,00 nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.323/2017, de 22.11.2017:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.1001.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice – 1 – Recurso Livre

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Cód. 217 – R\$ 2.000,00.

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 205 – R\$ 1.000,00.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 –Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.1001.2016 – Manutenção da Secretaria da Fazenda – 1 – Recurso Livre

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 312 – R\$ 10.000,00.

3.3.1.9.0.13.00.000000 – Obrigações Patronais – Cód. 318 – R\$ 2.000,00.

3.3.3.9.0.46.00.000000 – Auxílio – Alimentação – Cód. 350 – R\$ 500,00.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.35.00.000000 – Serviços de Consultoria – Cód. 454 – R\$ 500,00.

28.846.0000.2236 – Contribuições ao PASEP – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.47.00.000000 – Contribuições Tributárias e Contribuições – Cód. 439 – R\$ 3.500,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.2238 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras – 1 – Recurso Livre

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 524 – R\$ 30.000,00.

3.3.1.9.0.13.00.000000 – Obrigações Patronais – Cód. 531 – R\$ 5.000,00.

05 – Divisão de Saneamento

17.511.1017.2093 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8065 – R\$ 8.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – Fundo Municipal de Agricultura

20.606.1006.2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.46.00.000000 – Auxílio – Alimentação – Cód. 650 – R\$ 1.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 – Divisão de Educação

12.361.1010.2102 – Manutenção do Transporte Escolar – 1556 – Transporte Escolar Federal

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 713 – R\$ 2.200,00.

12.361.1011.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental – 20 – MDE

3.3.1.9.0.16.00.000000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal – Cód. 746 – R\$ 1.000,00.

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1015.2036 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde – 40 – ASPS

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 8001 – R\$ 6.000,00.

10.301.1015.2141 – Programa Saúde da Família – 40 – ASPS

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 8278 – R\$ 5.000,00.

10.201.1015.2141 – Programa Saúde da Família – 4520 – PSF Federal

3.3.3.9.0.46.00.000000 – Auxílio – Alimentação – Cód. 8133 – R\$ 1.500,00.

10.301.1015.2142 – Agentes Comunitários de Saúde – 4530 – PACS – Federal
3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 8104 – R\$ 5.000,00.
10.303.1015.2105 – Assistência Farmacêutica – 40 – ASPS
3.3.3.9.0.32.00.000000 – Material de Distribuição Gratuita – Cód. 8417 – R\$ 3.000,00.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01 – Cultura e Turismo

13.392.1013.2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura e Turismo – 1 – Recurso Livre
3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 900 – R\$ 1.000,00.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

03 – Assistência Social

08.122.1019.2048 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social – 2162 – Fundo Municipal de Assistência Social Apoio Financeiro
3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 8636 – R\$ 500,00.

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 88.700,00 das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02 – Reserva de Contingência

99.999.9999.2999 – Reserva de Contingência
3.9.9.9.9.99.00.000000 – Reserva de Contingência – Cód. 335 – R\$ 21.200,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 – Divisão de Educação

12.361.1011.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental – 20 – MDE
3.3.1.9.0.04.00.000000 – Contratação por Tempo Determinado – Cód. 725 – R\$ 22.500,00.
3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 779 – R\$ 20.000,00.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

03 – Assistência Social

08.122.10192048 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social – 1 – Recurso Livre

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 8313 – R\$ 25.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 96
10.12.2018.

Secretário de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 10.12.2018.

Secretário de Administração